

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 7 de abril de 1995, 1.660, de 6 de outubro de 1995 e 1.803, de 7 de fevereiro de 1996, 3.466, de 18 de maio de 2000, 3.584, de 5 de setembro de 2000 e 4.189, de 10 de abril de 2002 e 4.528, de 19 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Outorgar, nos termos da Resolução 46/1991, a partir de 09.09.2003, PERMISSÃO DE USO do imóvel funcional nº 301, Bloco E, situado na SQS 216, de propriedade da União, ao Senhor Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI.

Art. 2º Consignar que a ocupação do mencionado imóvel pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem como dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

Ministro NILSON NAVES

